

# O Recurso à Arbitragem na Contratação Pública

António Jaime Martins | Advogado e Sócio da ATMJ - Sociedade de Advogados, RL

**O Código dos Contratos Públicos (CCP) pôs termo à fase conciliatória que tinha lugar no Conselho Consultivo de Obras Públicas e Transportes (CSOPT). Com a abolição desta conciliação, de natureza administrativa, extinguiu-se a possibilidade de conciliação extra-judicial obrigatória entre o contraente público e co-contratante privado.**



No entanto, o CCP atribuiu ao contraente público poderes de conformar a relação contratual com o co-contratante privado, conferindo-lhe poderes de direcção do modo de execução das prestações pelo privado, ao ponto de, poder, inclusive, modificar o conteúdo daquelas prestações, verificados alguns pressupostos (art.º 302.º e seguintes do CCP).

A atribuição à entidade pública destes poderes de dirigir, afectar e modelar a relação contratual, implica que o particular que queira reagir do acto administrativo de conformação da relação contratual tenha que o fazer de imediato, sob pena de perder o direito a essa reacção. E, essa reacção, em matéria de execução do contrato celebrado é uma única: a judicial.

Ora, conhecida a verdadeira paralisia em que se encontram os Tribunais Administrativos, contraente público e privado sujeitam-se a encerrar a conta da obra já após a recepção definitiva (5 ou 10 anos, conforme os casos).

É aqui que ganha especial acuidade e interesse, o recurso à arbitragem para resolver todos os conflitos que surjam inter-partes na execução dos contratos, como forma expedita de em 6 meses

ou pouco mais, existirem decisões que permitam a rápida dissipação de dúvidas e divergências no modo de interpretação dos clausulados, da própria lei (CPP) ou sobre o modo como a entidade pública pode exercer os poderes de conformação da relação contratual previstos no CCP, sem a onerar mais à frente, volvidos alguns anos de incerteza, com pesadas condenações indemnizatórias.

Mas, poderá leitor mais atento questionar: não existindo uma convenção de arbitragem nem no caderno de encargos, nem no contrato celebrado, como poderá o contraente privado recorrer à arbitragem para resolução de um conflito surgido durante a execução do contrato?

A resposta encontramos-la no art.º 180.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), com a epígrafe “Tribunal Arbitral”, o qual estabelece que “pode ser constituído tribunal arbitral para julgamento de questões respeitantes a contratos, incluindo a apreciação de actos relativos à respectiva execução”. E, mais à frente, o art.º 182.º do mesmo CPTA, com a epígrafe “Direito à outorga de compromisso arbitral”, atribui ao co-contratante um direito potestativo de impor à entidade pública a celebração de um compromisso arbitral, mesmo na falta de prévia convenção de arbitragem (cláusula compromissória).

Para mais informações poderá contactar: “Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos” da Ordem dos Advogados (CAL), Rua dos Anjos, nº 79, 1150 - 035 Lisboa (Tel. 213 129 850 / cal@cdi.ao.pt.)

## Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

**16 e 17 de Junho**

**SHATIS'11**  
*International conference on structural health assessment of timber structures*

**22 de Junho**

**Paredes 2011**  
**Divisórias:**  
*Passado, Presente e Futuro*

## Julho

Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

**27 de Junho a 09 de Julho**

**XVIII Cursos Internacionais de Verão de Cascais 2011**

27 de Junho a 2 de Julho  
**Direitos Fundamentais do Cidadão:**  
*Crise e Progresso*

5 a 9 de Julho  
**Portugal no Património da Humanidade:**  
*Heranças e Desafios*

### SHATIS'11

*International conference on structural health assessment of timber structures*

A decorrer em Lisboa nos dias **16 e 17 Junho**, este evento conta com o apoio do GECORPA.

SHATIS'11 visa reunir pesquisadores e profissionais envolvidos na área, constituindo um fórum para troca de experiências, e a discussão de temas relacionados com a avaliação e conservação de estruturas de madeira, incluindo métodos inovadores e aplicação de novas tecnologias para o monitoramento, diagnóstico, reparação e reforço das estruturas de madeira.

**Informações:**

Fax: +351 218 443 071  
<http://shatis11.Inec.pt>  
[shatispapers@Inec.pt](mailto:shatispapers@Inec.pt)

### Paredes 2011 Divisórias:

*Passado, Presente e Futuro*

Este evento, dirigido a engenheiros, arquitectos, industriais do sector da construção e outros profissionais interessados em paredes de alvenaria e soluções inovadoras de paredes, contará com a participação de diversos especialistas, nacionais e estrangeiros. As comunicações apresentarão os aspectos principais relativos às soluções tradicionais, à inovação de novas soluções de paredes divisórias, ao desenvolvimento de novos materiais, à valorização arquitectónica e ao desempenho sísmico das paredes não estruturais. O seminário decorrerá no Hotel Ipanema Porto, Rua do Campo Alegre, 156.

**Informações e inscrições:**

Tel.: 253 510 218  
[sec.estruturas@civiluminho.pt](mailto:sec.estruturas@civiluminho.pt)

### XVIII Cursos Internacionais de Verão de Cascais 2011

- *Direitos Fundamentais do Cidadão*
- *Portugal no Património da Humanidade:*

Entre **27 de Junho e 9 de Julho**, vai decorrer a 18ª edição dos Cursos Internacionais de Verão de Cascais. Esta iniciativa, coordenada pelo Prof. Dr. José Tengarrinha, é promovida pela Câmara Municipal de Cascais e pelo Instituto de Cultura e Estudos Sociais, com o apoio do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Sob os temas "Direitos Fundamentais do Cidadão: Crise e Progresso" e "Portugal no Património da Humanidade: Heranças e Desafios" serão dedicadas 6 sessões de debate, de **27 a Junho a 2 Julho e de 4 a 9 de Julho**, respectivamente.

O GECORPA, na pessoa do Eng. Vítor Cóias, realizará no dia 05 de Julho uma conferência no Auditório do Centro Cultural de Cascais, no âmbito do subtema "Centros Históricos e Regeneração Urbana".

**Informações:**

Dr.ª Filipa Aguiar | **Instituto de Cultura e Estudos Sociais**  
Tel.: 214 815 353  
[filipa.aguiar@cm-cascais.pt](mailto:filipa.aguiar@cm-cascais.pt)